

LEI Nº 13.592, DE 12.05.05 (D.O DE 17.05.05)

Concede o Título de Cidadã Cearense a Bárbara Pereira de Alencar, (*in memoriam*).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadã Cearense a Barbara Pereira de Alencar, (*in memoriam*), natural de Cabrobró, Estado de Pernambuco, de acordo com a [Lei n.º 12.510, de 06 de dezembro de 1995](#).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2005.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: Deputada Íris Tavares